



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 152/2019.

Designa Comissão Especial de Concurso Público 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no inciso II, V e VIII do artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a deliberação da 525ª ROP de 29 de maio de 2019, que aprovou a realização de Concurso Público para recomposição dos quadros funcionais do Coren-MT.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os abaixo relacionados para compor Comissão Especial do Concurso Público 2019, todos sob a coordenação da primeira composta pelos seguintes membros:

- **Lígia Cristiane Arfeli** - Conselheira Secretária;
- **Flaviana Alves dos Santos Pinheiro** – Diretora de Gestão do Exercício Profissional;
- **Nivaldo Romko** – Procurador Geral;
- **Analady Carneiro da Silva** – Controladora Interna;
- **Heel Hans Coelho** - Sindicato dos Empregados dos Conselhos e ordens de fiscalização e entidades afins do exercício profissional do Estado de Mato Grosso - SINFISC.

Art.2º - A Comissão Especial terá as seguintes atribuições:

- I. Observar o fiel cumprimento das disposições do contrato firmado junto à instituição incumbida da realização do certame.
- II. Registrar em relatórios todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços documentando e encaminhando informe a empresa realizadora do concurso para imediata correção das irregularidades apontadas.
- III. Discutir e aprovar junto à instituição realizadora do Concurso, seu cronograma de realização, bem como todos os Editais e informes publicados no decorrer do certame.
- IV. Informar à instituição realizadora do Concurso todos os dados necessários à composição dos instrumentos formais do concurso no decorrer do certame.
- V. Manifestar-se formalmente sobre toda e qualquer solicitação que versar sobre os termos do Concurso Público durante o prazo de vigência da presente portaria.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo vigência até que se encerrem todos os prazos recursais previstos em Edital salvo se expressamente revogada.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT Nº 96.611-ENF
Conselheira Secretária